



JUNTA DE FREGUESIA DA MATRIZ

Regulamento do Concurso Fotográfico “Matriz em Imagens”

Preâmbulo

A implementação do Concurso Fotográfico “Matriz em Imagens” pretende aprofundar a ligação da autarquia com os cidadãos, garantindo uma política de proximidade que incentiva a participação cívica da comunidade.

O Concurso Fotográfico “Matriz em Imagens” pretende também ser um instrumento para promover a criação artística e estimular a criatividade em novas abordagens sobre a Freguesia da Matriz e incentivar o gosto pela fotografia.

Artigo 1º

Concorrentes

1. Este concurso é aberto a toda a população.
2. As inscrições são de carácter individual não sendo possível a constituição de equipas concorrentes ao concurso.
3. A inscrição neste concurso deverá ser efetuada através de ficha própria disponível no sítio da Internet ou na sede da Junta de Freguesia, durante o horário de expediente, devendo ser entregue, devidamente preenchida, na mesma, ou enviado para o e-mail junta@freguesiamatriz.pt.
4. As inscrições decorrem de 1 de maio a 30 de setembro de 2018.

Artigo 2º

Condições de participação

1. Todas as fotografias a concurso deverão ser a cores ou preto e branco.
2. Cada concorrente deverá colocar a concurso apenas **3(três)** fotografias.
3. As fotografias a concurso deverão ser entregues, em mão na sede da Junta de Freguesia, ou por via CTT em correio registado com aviso de receção:
 - a) Impressas em folha A4 na horizontal (mínimo de 20x15cm) em envelope fechado devidamente identificado, por fora com o pseudónimo do autor e título da foto, e no interior com um envelope mais pequeno selado com a verdadeira identificação do autor da foto;



JUNTA DE FREGUESIA DA MATRIZ

- b) Em formato eletrónico em ficheiro jpg, no intervalo de dimensão entre 2000 a 3000, e com a resolução mínima de 240 dpi-
4. Os trabalhos devem ser entregues sem serem colados em qualquer tipo de material.
5. A participação no concurso implica a cedência das fotografias à Junta de Freguesia da Matriz, que as poderá utilizar em publicações, meios de divulgação e promoção no âmbito da instituição, sem qualquer contrapartida financeira, mantendo-se a referência do seu autor.
6. Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser completamente originais, inéditos e as imagens captadas na Freguesia da Matriz.
7. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
8. Não serão aceites a concurso fotografias compostas e imagens manipuladas digitalmente, assim como fotografias com qualquer outro artifício.
9. Não é permitida a participação de membros do júri ou seus familiares diretos, ou ainda membros dos órgãos autárquicos da freguesia.
10. O não cumprimento de alguma das disposições anteriores implica a desqualificação do concorrente.

Artigo 3º

Júri

1. O Júri de avaliação será composto por 5 membros, o Presidente da Junta de Freguesia, que presidirá, ou em caso de impossibilidade, outro membro do executivo por ele nomeado, o Presidente da Assembleia de Freguesia, por uma pessoa com formação em fotografia, um jovem da Associação de jovens da Ilha do Faial e um sénior com reconhecida experiência na área da fotografia.
2. Cabe ao júri avaliar as fotografias a concurso e votar um 1º, 2º e 3º Classificados.
3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do Júri, sendo a sua decisão irrevogável.
4. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios se entender que não há obras que mereçam essa distinção.



JUNTA DE FREGUESIA DA MATRIZ

Artigo 4º

Resultados

1. Os resultados serão comunicados aos concorrentes através de e-mail ou por outro meio indicado pelo concorrente.
2. Os resultados serão anunciados publicamente nos meios de comunicação da Junta de Freguesia e noutros que se considerem adequados.

Artigo 5º

Prémios

Serão premiadas as 3 melhores fotografias, após deliberação do júri:

1. O 1º e 2º Classificados serão premiados com um troféu;
2. O 3º Classificado será premiado com uma menção honrosa.
3. Os trabalhos serão expostos em local público, com identificação dos autores e sua classificação, no âmbito do programa do Dia da Freguesia.

Artigo 6º

Prazos

1. O período do concurso decorre de 1 de maio até ao dia 30 de setembro de 2018.
2. Qualquer fotografia recebida após o término do prazo não será aceite.
3. A avaliação dos trabalhos, pelo júri, será feita até 31 de dezembro de 2018.
4. A comunicação dos resultados terá lugar até ao dia 15 de janeiro de 2019.
5. O período de reclamações termina a 31 de janeiro de 2019.
6. No caso de existirem reclamações, o júri deve pronunciar-se até ao dia 15 de fevereiro.
7. A entrega de prémios será efetuada na sessão de abertura da exposição pública das fotografias, no âmbito do programa do Dia da Freguesia.

Artigo 7º

Desistência

Em caso de desistência, essa vontade deverá ser expressa através de e-mail, ou presencialmente, dentro dos prazos de concurso, e devidamente identificado.



JUNTA DE FREGUESIA DA MATRIZ

Artigo .8º

Reclamação

1. As reclamações deverão ser comunicadas por e-mail, ou por escrito e entregues presencialmente entregue à Junta de Freguesia, com a devida identificação do autor da reclamação e justificando essa mesma reclamação.
2. As reclamações recebidas serão analisadas e tratadas pelo júri, sendo comunicada a sua decisão ao autor da mesma por e-mail, ou outra forma indicada pelo concorrente.

Artigo 9º

Disposições finais

1. A participação neste concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.
2. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Junta de Freguesia da Matriz, presencialmente ou por e-mail.

Artigo 10º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor, após aprovação pela Assembleia de Freguesia, mediante publicitação por Edital e outros meios de divulgação.